



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

LEI Nº 5.922 DE 02 DE JULHO DE 2012

Concede o Título de “Cidadão Pelotense” ao Sr. Flávio da Silva Lopes.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** É concedido o Título de Cidadão Pelotense ao senhor Flávio da Silva Lopes.

**Parágrafo único.** Sua trajetória na área da Segurança Pública, bem como sua atuação como Docente em diversos cursos, o remete para esta justa homenagem da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 02 de Julho de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado